



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.286, DE 21 DE JULHO DE 2022

Cria a Semana Municipal de Proclamação do Evangelho e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, e incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, a Semana Municipal de Proclamação do Evangelho, a ser comemorada na última semana do mês de outubro de cada ano, conforme a Lei Federal n.º 13.246/16, que institui o dia 31 de outubro como Dia Nacional de Proclamação do Evangelho, articulando, mobilizando e sensibilizando a sociedade civil, por meio de campanhas ou eventos, celebrações, apresentações artísticas, culturais e ações sociais, buscando, desta forma, promover atividades voltadas à comemoração da referida data.

Art. 2º São objetivos da semana instituída por esta Lei a realização de palestras, divulgação, incentivo à leitura, caminhada alusiva, eventos e outras iniciativas, objetivando transmitir à população os ensinamentos de valores éticos, morais, comportamentais, sociais e familiares que são mencionados no Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre as igrejas cristãs.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número DEWBOKQQ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1550145 e código DEWBOKQQ

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 21/07/2022